



769

Câmara Municipal de Guacuí

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nº do Protocolo: _____

Data da Entrada: _____ 12/08/97 _____

ASSUNTO: _____ PROJETO DE LEI Nº 33/97 - Denomina

_____ Rua "Maria Conceição Dutra" _____

_____ AROLDO MONTONI FERREIRA _____

_____ - Autor - _____

AUTUAÇÃO

Aos _____ doze _____ dias do mês de _____ agosto _____ de mil
novecentos e _____ noventa e sete _____, nesta Secretaria,
eu, _____ João Manoel de Carvalho _____, Secretário, autuô os
documentos que adiante se vêm. Eu _____ João Manoel de Carvalho _____
o subscrevo e assino.

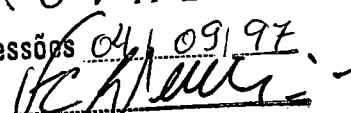
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Praça João Acacinho, 02 - 1º andar - CEP 29560-000 - Fone 553-1540

CGC 31.726.375.0001-67

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 33/97

A P R O V A D O
Sala das Sessões 04/09/97

Presidente
Votação única

**Denomina Rua “Maria
Conceição Dutra”**

O Vereador in fine assinado, no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação do Plenário, o seguinte projeto:

Artigo 1º - Fica denominada rua “*Maria Conceição Dutra*”, a rua projetada “**B**”, situada no Loteamento Morada das Palmeiras, nesta cidade.

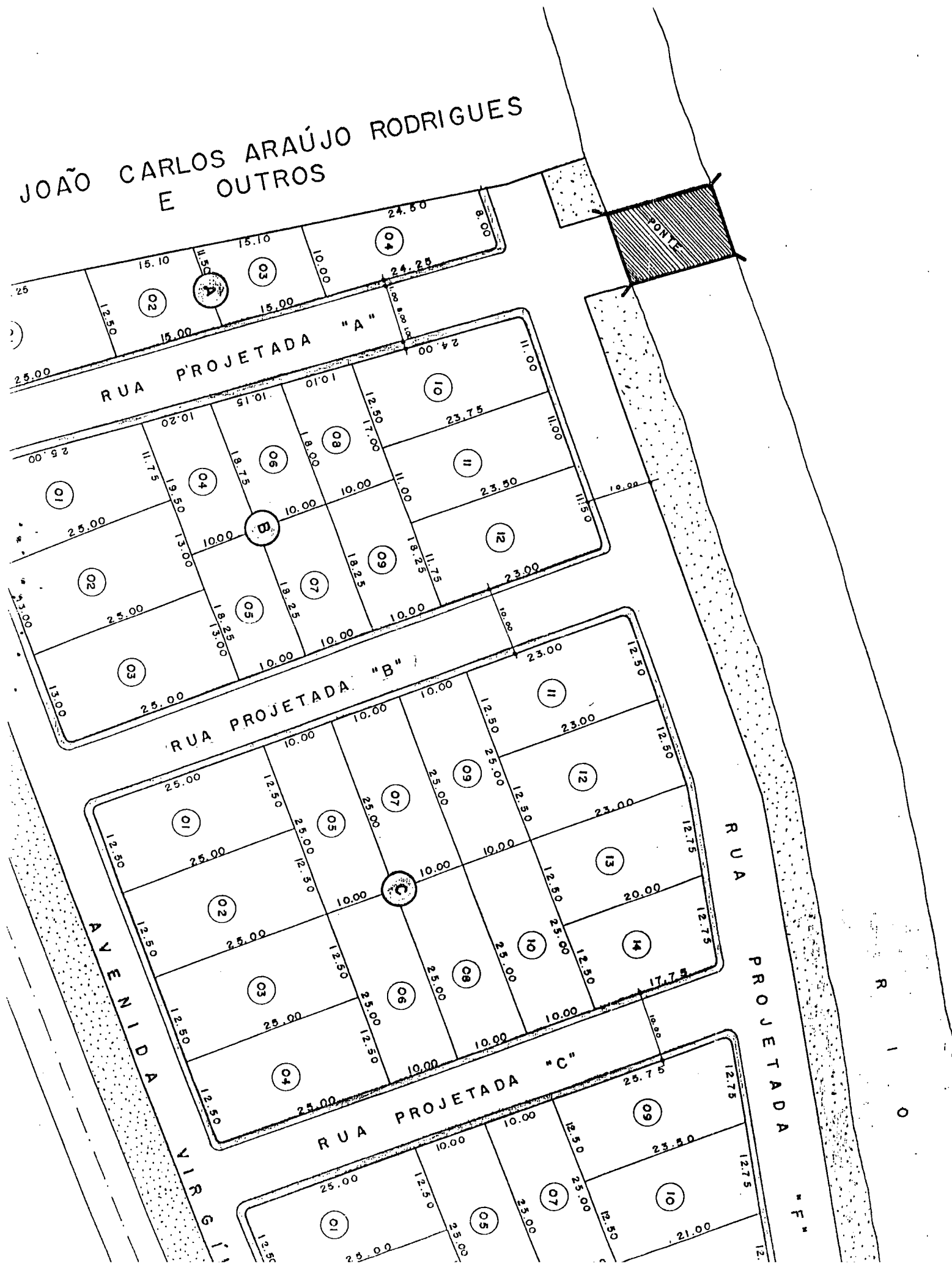
Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões;

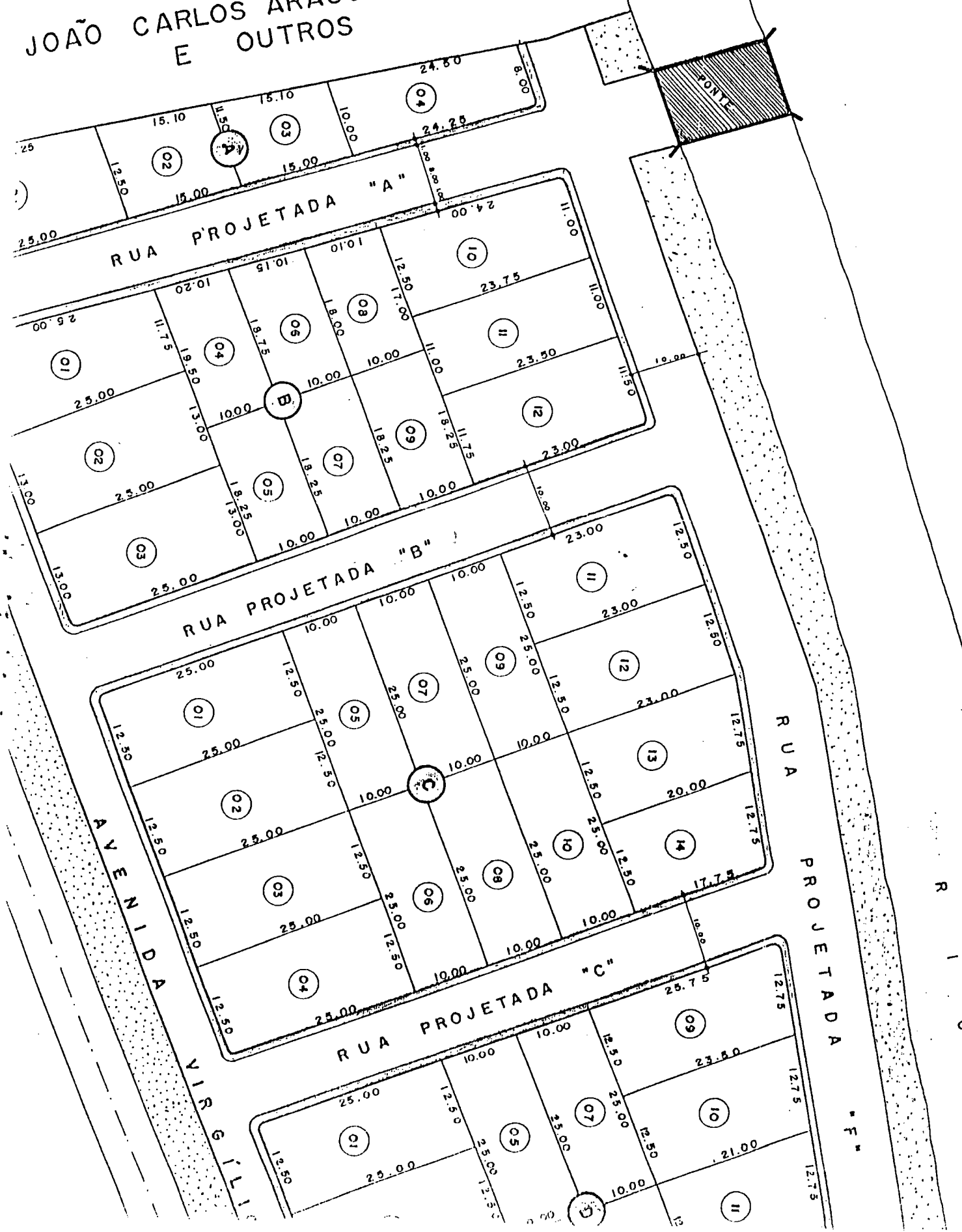
Guaçuí-ES, 12 de agosto de 1997.


AROLDO MONTONI FERREIRA
Autor do Projeto

JOÃO CARLOS ARAÚJO RODRIGUES
E OUTROS



JOÃO CARLOS ARAÚJO RODRIGUES
E OUTROS

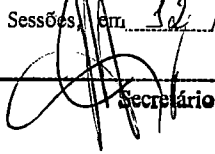


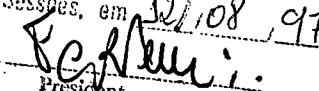
R 1 0

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Retros Tomando

Este o n.º 33/97
Sala das Sessões, em 12/08/97


Secretário

REMESSA
Nesta Data Faço Remessa Dêstes Autos ao
Exmº Prossessor Jurídica de J.M.G.
Sala das Sessões, em 12/08/97

Presidente

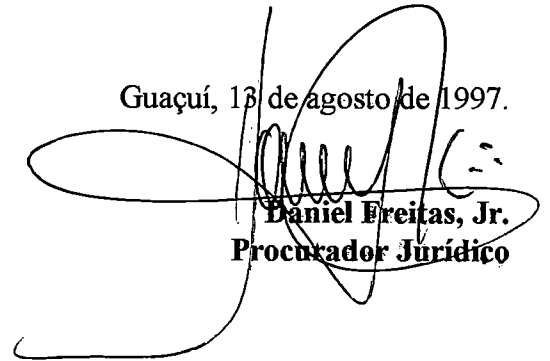
PROJETO DE LEI Nº 033/97 - DENOMINA RUA "MARIA CONCEIÇÃO DUTRA"
Aroldo Montoni Ferreira

Propõe o ilustre Vereador Aroldo Montoni Ferreira, denominação de via pública - Rua "Maria Conceição Dutra", a Rua Projetada "B", no Loteamento Morada das Palmeiras, nesta cidade.

Não foram cumpridas as primeiras exigência, pois apenas anexou cópia da Planta, faltando, por conseguinte, a Certidão de que não há outra denominação semelhante.

O presente projeto, cumpridas as exigências. merece sua tramitação regular, obedecendo-se os ditames do Regimento Interno da Casa.

Guaçuí, 13 de agosto de 1997.


Daniel Freitas, Jr.
Procurador Jurídico

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Ret'os Tomando

Este n.º 33/97

Sala das Sessões, em 12, 08, 97

Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Dêstes Autos ao
Exm. Assessor Jurídica de M. G.

Sala das Sessões, em 12, 08, 97

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 033/97 - DENOMINA RUA "MARIA CONCEIÇÃO DUTRA" Aroldo Montoni Ferreira

Propõe o ilustre Vereador Aroldo Montoni Ferreira, denominação de via pública - Rua "Maria Conceição Dutra", a Rua Projetada "B", no Loteamento Morada das Palmeiras, nesta cidade.

Não foram cumpridas as primeiras exigência, pois apenas anexou cópia da Planta, faltando, por conseguinte, a Certidão de que não há outra denominação semelhante.

O presente projeto, cumpridas as exigências, merece sua tramitação regular, obedecendo-se os ditames do Regimento Interno da Casa.

Guaçuí, 13 de agosto de 1997.

Daniel Freitas, Jr.
Procurador Jurídico



Prefeitura Municipal de Guaçuí

GUAÇUI- ES, 26 de agosto de 1997

Ilmo. Sr. Vereador

AROLDO MONTONI FERREIRA

N E S T A

Prezado Verador,

Em atenção ao seu pedido desta data, informamos que as ruas citadas não possuem nome:

01 - Rua "B" no Loteamento Morada das Palmeiras.

02 - Rua "C" no Loteamento Morada das Palmeiras.

SAUDAÇÕES

Celso Ferreira Vargas
Chefe do Dep. de Tributação



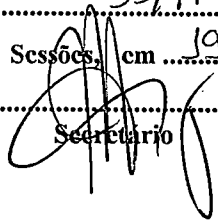
AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº 33/97

Sala das Sessões, em 19.08.97

.....


Secretário

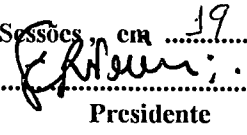
REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao

Exmº Sr. Presidente da Comissão de Justiça

Sala das Sessões, em 19.08.97

.....


Presidente

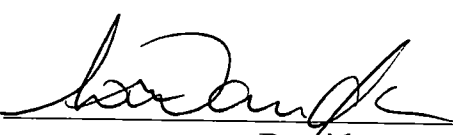
PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

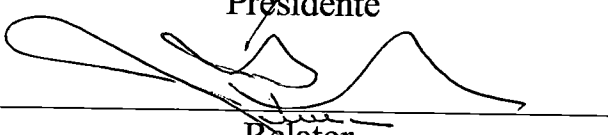
Sr. Presidente:

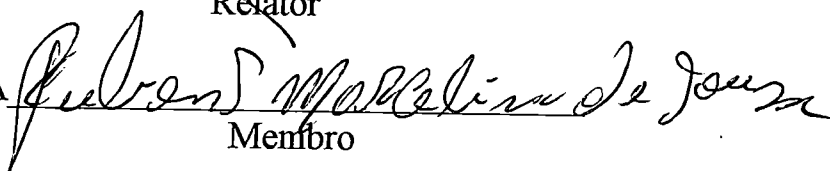
Após analisar o Projeto de Lei do Legislativo nº 033/97 - Denomina Rua "Maria Conceição Dutra", bem como a planta e certidão do Departamento de Tributos da Prefeitura Municipal de Guaçuí, confirmando que o citado logradouro não possui outro nome, a Comissão de Justiça, através da unanimidade de seus membros, é pela **TRAMITAÇÃO NORMAL** do referido projeto por esta Casa de Leis, tendo em vista a sua legalidade.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 26 de agosto de 1997.

LORIVAL DUTRA MIRANDA 
Presidente

VANDERSON PIRES VIEIRA 
Relator

RUBENS MARCELINO DE SOUZA 
Membro

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº 33/97

Sala das Sessões, em 19/08/97

.....
Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao

Exmº Sr. Presidente da Comissão de Justiça

Sala das Sessões, em 19/08/97

.....
Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA


Sr. Presidente:

Após analisar o Projeto de Lei do Legislativo nº 033/97 - Denomina Rua "Maria Conceição Dutra", bem como a planta e certidão do Departamento de Tributos da Prefeitura Municipal de Guaçuí, confirmando que o citado logradouro não possui outro nome, a Comissão de Justiça, através da unanimidade de seus membros, é pela **TRAMITAÇÃO NORMAL** do referido projeto por esta Casa de Leis, tendo em vista a sua legalidade.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 26 de agosto de 1997.

LORIVAL DUTRA MIRANDA


Presidente

VANDERSON PIRES VIEIRA


Relator

RUBENS MARCELINO DE SOUZA


Membro